

**LEI MUNICIPAL N° 105 /2025.**

**Ementa:** Fica instituído no município de Brejo da Madre de Deus o Programa Municipal de Educação para o Trânsito, com o objetivo de promover a conscientização de pedestres, ciclistas, motociclistas e condutores em geral sobre segurança viária e respeito às normas de trânsito e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Estadual, e ainda na Lei Orgânica Municipal em seu artigo 68, inciso V,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Brejo da Madre de Deus, APROVOU E EU SANCIONO, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no município de Brejo da Madre de Deus o Programa Municipal de Educação para o Trânsito, com o objetivo de promover a conscientização de pedestres, ciclistas, motociclistas e condutores em geral sobre segurança viária e respeito às normas de trânsito.

**Art. 2º**- O Programa terá como ações prioritárias:

I - Realização de palestras, oficinas e campanhas educativas nas escolas públicas e privadas;

II - Campanhas periódicas de conscientização em vias públicas, feiras, praças e eventos;

III - Parcerias com o Departamento Municipal de Trânsito, o DETRAN-PE, a Polícia Militar, a Secretaria de Educação e demais órgãos competentes;

IV - Criação de material didático e informativo voltado à educação para o trânsito;

V - Incentivo ao uso correto de equipamentos de segurança, como capacete, cinto de segurança e cadeirinhas infantis.



**Art. 3º** - O Departamento Municipal de Trânsito será o órgão coordenador e responsável pela execução do Programa, podendo atuar em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Defesa Social e demais instituições parceiras.

**Art. 4º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de até 90 (noventa) dias após a sua publicação.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2025.

**ROBERTO ABRAHAM  
ABRAHAMIAN**  
**ASFORA:16511670449** Assinado de forma  
digital por ROBERTO  
ABRAHAM ABRAHAMIAN  
**ASFORA:16511670449**

**ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA**  
*-Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus-*

Vereador Autor: Jobson Willames Barros Silva